



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Prefeitura Municipal de Treze de Maio**

LEI Nº 102/93  
=====

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
ADQUIRIR MEDICAMENTOS NO VALOR DE Cr\$  
120.000.000,00 PARA SER DISTRIBUIDO AOS  
POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL.

O Senhor Vilson Nandi, Prefeito Municipal de  
Treze de Maio;

Faço saber a todos os habitantes deste Muni-  
cípio que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir  
um crédito especial no valor de Cr\$120.000.000,00  
para aquisição de medicamentos a serem distribui-  
dos aos postos de saúde deste Município.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste projeto correrá por  
conta especial do orçamento ou por excesso da arre-  
cadação.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
revogadas as disposições em contrário.

Treze de Maio, 30 de junho de 1993.

  
VILSON NANDI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Sebastião F. Pedrosa  
SECRETÁRIO GERAL